

TRADUÇÃO NÃO OFICIAL

UNASUL/CJEG/DECISÃO/Nº11/2012

MEDIANTE A QUAL O CONSELHO DE CHEFAS E CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA UNIÃO DAS NAÇÕES SUL-AMERICANAS DECIDE INSTAURAR O DIA 19 DE MAIO COMO O “DIA SUL-AMERICANO DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA, GRATUITA E ALTRUÍSTA DE LEITE HUMANO”

VISTO:

O artigo 6 do Tratado Constitutivo da UNASUL, alínea a), que dispõe entre as atribuições do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo, estabelecer as diretrizes políticas para o processo de integração sul-americana;

CONSIDERANDO:

Que os países da América do Sul compreendem que as ações direcionadas à saúde durante a primeira infância são essenciais para o desenvolvimento e o crescimento das crianças e isso afeta positivamente a curto, médio e longo prazo sobre a saúde da população;

Que a promoção, a proteção e o apoio à amamentação são medidas eficazes para a redução da mortalidade infantil;

Que os bancos de leite humano são uma estratégia de promoção da amamentação e da qualificação dos cuidados neonatais em termos de segurança alimentar e nutricional direcionados ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio ODM;

Que a geração de uma consciência social favorável à doação de Leite Humano no âmbito da UNASUL ajuda a garantir a sua disponibilidade.

Que em 19 de maio de 2005, foi subscrita a primeira Carta de Brasília, marco histórico para a criação da primeira rede de Banco de Leite Humano na América Latina.

Que as Ministras e Ministros da Saúde, convocados na Reunião de Ministros da Saúde do Conselho de Saúde Sul-americana da União das Nações Sul-americanas, na cidade de Lima, em 6 de setembro de 2012, propuseram a celebração do "Dia Sul-americano de Doação voluntária, gratuita e altruísta de Leite Humano".

O CONSELHO DE CHEFAS E CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA UNIÃO DAS NAÇÕES SUL-AMERICANAS,

DECIDE:

Artigo único.- Estabelecer o dia 19 de maio como o “Dia Sul-americano de Doação Voluntária, Gratuita e Altruísta de Leite Humano”.

Lima, 30 de novembro de 2012